



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 268/88

Dispõe sobre a doação de lotes urbanos do loteamento da Cidade/ de Eldorado-MS, à Igreja Pentecostal Deus é Amor, e dá outras provisões.

O Exmº.Sr. GUARACY DE MIRANDA -/ CORRÊA, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições/ legais faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

ARTIGO 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o lote urbano de nº 11 da quadra 204 do loteamento da Cidade de Eldorado-MS, à IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR.

ARTIGO 2º) - O referido imóvel urbano, possui uma área global equivalente a 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) que será doada a citada IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR, para que a mesma realize a construção de sua sede própria.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação/ revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de Agosto de 1.988.

  
GUARACY DE MIRANDA CORRÊA  
PREFEITO MUNICIPAL  
ELDORADO-MS